



DECRETO Nº 9.563, DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre recebimento de doação de bens móveis para a execução do "Programa Patrulha Agrícola", da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,


DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, de bens móveis, para a execução do "Programa Patrulha Agrícola", celebrado através do termo de convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e o Município de Guaratinguetá, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, abaixo discriminados:

QTD	Equipamento/Descrição	CHASSI
01	Máquina Pá Carregadeira LW300KV	XUG0300VCMPB02459
01	Motoniveladora GR1803BR	XUG01803KMPB00881
01	Distribuidor de Calcário DFH 6.000M ³	DF 01562/21
01	Distribuidor de Sementes	588533293
01	Pulverizador Agrícola com barras ATTACK 600	001587/2022
01	Arador Subsolador	SB 00546/2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.